

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

01

TERMO ADITIVO n.º 001/2017

**ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS
JORNALÍSTICO PARA DIVULGAÇÃO DE
ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA E DE OUTRO LADO A EMPRESA
BRENO JORDÃO EDITORA ME**

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2016.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº
95.561.809/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor
CARLOS DALBERTO DELMONICO e do outro lado Empresa **BRENO
JORDÃO EDITORA ME**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no
CNPJ sob nº 10.172.879/0001-02, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº
125 - CEP: 86300-000 - Bairro: Centro, na cidade de Cornélio Procopio,
Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Breno Jordão**, inscrito
no CPF nº 809.561.309-68, RG nº 4.624.414-1 I.I/PR, **RESOLVEM
ADITAR O CONTRATO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICO PARA
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº
001/2016**, firmado entre ambos em 09 DE SETEMBRO DE 2016, com
vigência até 09/09/2017, referente ao Processo de Pregão Presencial nº
029/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

02

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo original, conforme previsão constante na cláusula segunda do contrato e o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para atender necessidade e solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

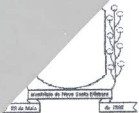
CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Câmara Municipal, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, que serão pago em parcelas mensais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

03

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro de 2017.



CARLOS DALBERTO DELMONICO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara



BRENO JORDÃO
Breno Jordão Editora – ME